

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, **TOMADA DE PREÇOS** regida pela Lei n° 8.666/93, e suas alterações, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, conforme condições a seguir:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 - É objeto deste edital a aquisição de material cirúrgico, laboratorial e odontológico:

<b>MATERIAL CIRÚRGICO E LABORATORIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATERIAL</b>
1	100	PCT	Gazes 13 fios, 10 x 10 cm, dobrada, não estéril - pacote com 500 unidades
2	100	CX	Luva tamanho P de látex para procedimento não estéril, com pó - caixa com 100 unidades
3	5.300	UNID	Seringa descartável para aplicação de insulina com agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro, sem espaço morto com capacidade para até 100 unidades de insulina
4	10	CX	Pomada Kollagenase - caixa com 10 unidade de 30 g
5	100	UNID	Sulfadiazina de prata 10 mg, uso tópico, 30 g
6	100	UNID	Atadura 13 fios, 90% algodão, 9% poliéster e 1% elastano, 15 cm X 1,20 m
7	10	PCT	Algodão hidrófilo 500g
8	15	CX	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 25 22G 1", caixa com 100 unidades
9	20	PCT	Abaixadores de língua, de madeira - pacote com 100 unidades
10	500	UNID	Especulo vaginal M
11	2	UNID	Oxímetro de dedo
12	20	UNID	Cloridrato de lidocaína 2%, geleia tópica estéril, 30g
13	10	CX	Lâmina para bisturi, estéril, nº 11, caixa com 100 unidades
14	30	UNID	Rolo de papel para ECG, eletrocardiograma, 80,30
15	15	CX	Curativo adesivo transparente, 19 x 76 mm - caixa com 40 unidades
16	200	UNID	Luva Cirúrgica com pó, estéril 7,5
17	1	UNID	Balança digital pediátrica, máxima 15kg, mínimo 100g
18	10	LITRO	Vaselina líquida
19	2	UNID	Vaselina sólida 500g
20	10	CX	Seringa de 3 ml, caixa com 100 unid

21	10	CX	Agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5 mm, caixa com 100 unid
22	2.500	PCT	Compressa de gaze, 10 x 10 cm, 13 fios, estéril - 10 unidades por pacote
23	600	UNID	Soro fisiológico para curativo 100 ml com gotejador e tampa rosca
24	300	UNID	Soro fisiológico para curativo 250 ml com gotejador e tampa rosca
25	200	UNID	Atadura 13 fios, 90% algodão, 9 % poliéster e 1% elastano, 6 cm x 1,80 m

### **MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL
26	40	PCT	Sugador descartável colorido - embalagem com 40 unidades
27	80	CX	Luva tamanho P - caixa com 100 unidades
28	30	CX	Luva tamanho M - caixa com 100 unidades
29	40	ROLO	Algodão hidrófilo - rolo de 500g
30	5	UNID	Solução hemostática ViscoStat Clear, seringa de 1,2 ml
31	10	CX	Anestésico injetável com vaso constrictor S.S. White 100 - cloridrato de lidocaína e de fenilefrina - caixa com 50 tubetes de 1,8ml
32	10	CX	Anestésico injetável com vasoconstritor Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000/ carpule - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml
33	1	UNID	Anestésico Spray Tópico Lidocaína 10% - embalagem de 50 ml
34	50	PCT	Algodão rolete - pacote com 100 unidades
35	2	UNID	Material restaurador temporário Interim pó - frasco de 38g
36	2	UNID	Material restaurador temporário Interim líquido - frasco de 15 ml
37	1	UNID	Tartarite (removedor de manchas) - frasco de 30 ml
38	3	UNID	Desinfetante Glutaron pronto para uso - embalagem de 1 litro
39	4	PCT	Discos soflext série laranja granulação grossa 1/2 12.7mm, pacote com 120 unidades
40	10	CX	Máscara Cirúrgica Descartável branca com "tiras de amarrar", sendo hipoalergênica e não estéril com tripla camada de TNT - caixa com 50 unidades
41	1.000	UNID	Kit infantil higiene bucal (escova macia, creme dental 50g e fio dental 25m)
42	10	UNID	Broca cirúrgica Endo - Z 152 21mm
43	5	UNID	Broca FG carbide burs Zekrya 28mm
44	5	UNID	Pasta profilática com flúor 90g
45	15	CX	Espelhos nº 5 - caixa com 12 unidades
46	4	UNID	Fluoreto de sódio gel 1,23%, sabor tutti-frutti - embalagem com 200ml
47	30	UNID	Álcool 70% líquido - garrafa de 1 litro
48	2	UNID	Spray para teste de vitalidade pulpar -50°, 200 ml
49	20	UNID	Condicionador ácido para esmalte/dentina concentração 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5 ml
50	15	PCT	Gaze 13 fios, pacote com 500 unidades

51	2	UNID	Solução bucal gluconato de Clorexidina a 0,12% sem álcool - embalagem de 250ml
52	15	UNID	Banda matriz de aço inox 0,05mm x 5 mm x 50cm, bobina
53	10	UNID	Broca ponta diamantada 1014 HL
54	10	UNID	Broca ponta diamantada 1016 HL
55	6	ROLO	Rolo de papel grau cirúrgico 8 cm x 100 m
56	10	UNID	Kit acabamento e Polimento Resina Composta (kit com 4 silicones abrasivos de granulação fina e 4 silicones abrasivos de granulação extrafina. 8091F, 8092F, 8093F, 8094F, 8091FF, 8092FF, 8093FF E 8094FF)

1.2 - Não será aceita a entrega de materiais com **prazo de validade inferior a 12 meses**.

1.3 - Os materiais deverão ser entregues no Posto de Saúde do Centro, sito à Rua São Luís, 132, neste município, mediante a emissão do empenho.

1.3.1 - A partir do envio do empenho, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o material solicitado.

1.3.2 – A entrega será integral.

1.3.3 – O empenho será enviado para o e-mail informado na proposta apresentada pela empresa.

1.4 - O Município reserva-se o direito de acompanhar a entrega dos materiais, através de representante.

1.5 - A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

1.5.1 – Caso algum material seja diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

1.6 - Não será aceita a entrega de materiais violados ou que não estejam em perfeitas condições de uso.

1.7 - Com base na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, este processo licitatório é EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## **CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

2.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, disciplinados neste Capítulo, deverá demonstrar por declaração firmada por contador, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme item 3.1.2 do Capítulo III deste Edital.

2.1.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que atendido o disposto no *caput* (2.1).

2.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1 e 2.1.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**,

previstos no item 3.1.4 a 3.1.8, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame e notificada.

2.2.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.2.2 - O prazo de que trata o item 2.2, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.3 - Encerrada a abertura das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1, deste edital.

2.3.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

2.3.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

2.3.2.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquele considerado, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

2.3.2.2 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 2.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no item anterior.

2.3.2.3 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

2.4 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 2.3.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

2.5 - O disposto nos itens 2.3 a 2.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do deste edital.

### **CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO**

3.1 - O Licitante deverá apresentar no ato da entrega da documentação e das propostas, os seguintes documentos:

3.1.1 - Deverá ser identificado, preferencialmente em papel próprio, o e-mail,

telefone e contato da empresa, para envio de atas e afins (**Anexo I**).

3.1.1.1 - A empresa poderá cadastrar quantos e-mails achar necessários para atender o item anterior.

3.1.1.2 - Não é necessário apresentar este documento para fins de Certificado de Registro Cadastral;

3.1.2 - Declaração firmada por contador e representante legal da empresa ou certificação da Junta Comercial, de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, gozando dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, disciplinados no Capítulo II deste Edital.

3.1.2.2 - No caso de declaração firmada por contador e representante legal da empresa, não esquecer de indicar se a empresa é empresa de pequeno porte **ou** microempresa;

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, com prazo de validade em vigor na data da abertura dos envelopes documentação, que comprove a pertinência da atividade da empresa com o objeto licitado **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, de acordo com o Art. 22, § 2º e Art. 27 à 32 da Lei 8.666/93 e alterações, **conforme documentação solicitada nos anexos III e IV**;

3.1.3.1 - Solicita-se que a empresa entre em contato pelo e-mail: [licitacao@arroiodomeiors.com.br](mailto:licitacao@arroiodomeiors.com.br), para verificar a situação cadastral da empresa licitante;

3.1.3.2 - A documentação solicitada no item 3.1.3, não será aceita se enviada via e-mail.

3.1.3.3 - A documentação solicitada no item 3.1.3, poderá ser entregue em cópia simples para ser autenticada por Servidor do Setor de Licitações, acompanhada dos respectivos originais ou autenticada em tabelionato. Não serão aceitas cópias autenticadas em outra repartição pública.

3.1.3.3.1 - Cabe ao licitante a apresentação das cópias para autenticação e não ao Município de Arroio do Meio.

3.1.4 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

3.1.6 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;

3.1.7 - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, com data de validade em vigor;

3.1.9 - Registro dos produtos na ANVISA.

3.1.9.1 - Para aqueles produtos que tenham isenção de registro, apresentar declaração e/ou apresentação de Portarias e RDCs (emitidas pelo Ministério da Saúde ou seus órgãos) comprovando-a.

3.1.10 - Declaração de que não foi declarada inidônea, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme modelo constante no **anexo II** deste edital.

3.1.10.1 - Não é necessário apresentar este documento para fins de Certificado de Registro Cadastral.

3.2 - As fotocópias não autenticadas em tabelionato serão aceitas desde que acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas por servidor do Setor de Compras ou Licitações deste município.

3.2.1 - A empresa que apresentar fotocópias simples sem autenticação em tabelionato ou autenticadas em outra repartição pública, será considerada inabilitada.

3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado, com a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO  
“razão social da empresa”  
“telefone, fax e e-mail”**

#### **CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA**

4.1 - Deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, datilografada, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas que possam causar dubiedade quanto à interpretação e com a última página constando o carimbo do CNPJ da empresa e assinada pelo proponente e as demais rubricadas, preferencialmente em papel timbrado, conforme anexo V e contendo:

4.1.1 - Preços líquidos e em reais (**unitário e total**), em moeda corrente nacional, considerando inclusos todos os impostos, salários e encargos sociais decorrentes do fornecimento dos materiais;

4.1.2 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes propostas;

4.1.3 - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias consecutivos após o envio do empenho.

4.2 - A omissão de qualquer dos quesitos, implicará na aceitação tácita das condições previstas neste Edital.

4.3 - As condições de pagamento estão estabelecidas no CAPÍTULO VII deste Edital.

4.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1, em envelope fechado e indevassável, com a seguinte identificação na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DEARROIO DO MEIO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017  
ENVELOPE PROPOSTA  
“razão social da empresa”**

#### **CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Serão levados em conta no julgamento das propostas, o menor preço para cada item do CAPÍTULO I deste edital.

5.2 – Não serão admitidas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital e nem será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.3 - Esta licitação é do tipo “menor preço”, conforme Lei n° 8.666/93.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- c) Quando se basearem em propostas de outros licitantes;

d) Tiverem preço superior ao estipulado no anexo VI.

5.5 - Dentre as propostas aceitas, será vencedora a que apresentar o menor preço para cada item do CAPÍTULO I deste Edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

5.6 - Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na forma determinada pela Comissão de Licitações e com a participação dos interessados.

## **CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS**

6.1 - Decai do direito de impugnar, perante a Administração Municipal, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que tendo o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.2 - O não comparecimento de qualquer dos participantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitações, não impedirá que ela se realize.

6.3 - Dos atos da Comissão de Licitações, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

6.4 - Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 6.3 terão efeito suspensivo.

6.5 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 - Os recursos e a representações devem observar os seguintes requisitos:

- I - serem datilografados e devidamente fundamentados;
- II - serem protocolados nesta Prefeitura no prazo estabelecido anteriormente endereçado a Comissão de Licitações.

## **CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal/fatura, emitida contra o MUNICÍPIO, no valor líquido do material entregue, 10 (dez) dias após a entrega dos mesmos, devidamente assinada por funcionário designado pelo Município.

7.1.1 - Ocorrendo o fato de não ser dia útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.1.2 - Não serão aceitos títulos de cobrança para pagamento anterior ao vencimento.

7.2 - Qualquer outra forma de pagamento proposto, importa na desclassificação da proposta oferecida.

7.3 - É vedado qualquer tipo de reajustamento.

## **CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES**

8.1 - A recusa injusta da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

8.2 - As multas serão descontadas do pagamento e quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão de Licitações poderá,

garantida prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa nas formas previstas nos itens 8.4 e 8.5;

III - suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

8.4 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da aquisição, quando a licitante vencedora:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte à terceiros, sem prévia autorização do Município;

c) desatender às determinações da fiscalização;

d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;

e) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da obrigação da licitante em reparar os danos causados.

8.4.1 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

8.5 - Ocorrendo o atraso na entrega dos materiais, o licitante vencedor ficará sujeito a multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor total da aquisição, salvo se o atraso ocorrer por caso fortuito ou força maior.

## **CAPÍTULO IX - DOS PRAZOS**

9.1 – O prazo para entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - As despesas decorrentes deste Edital, correrão por conta dos recursos orçamentários:

06 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

01 – Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2017 – Manutenção Serviços Médicos/Odontológicos

3.3.3.90.309.00000000 – Material de Consumo

40 – Recurso – A.S.P.S.

11.2 - A presente licitação é regida, no seu todo, pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e demais alterações legais, pertinentes à matéria.

11.3 - Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.

Arroio do Meio, 24 de Abril de 2017.

Comissão de Licitações:

**LUANA FEIL**

**EDSON HENDGES**

**MARCO RÉGIS PREDIGER**

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:**

Sou pela aprovação do presente edital, em 24/04/2017.

**LEANDRO TOSON CASER,**

Assessor Jurídico

OAB/RS 45.706

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017**

OBJETO: Aquisição de material cirúrgico, laboratorial e odontológico.

Nome da empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: .....

Estado: .....

Telefone: (.....) .....

Fax: (.....) .....

E-mail: .....

.....

Contato: .....

Responsável pela assinatura do Contrato

Nome Completo:.....

CPF: .....

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuênciadas exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), ..... de..... de 2017.

---

(nome do representante legal)

### **ANEXO III**

## **DOCUMENTAÇÃO PARA CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

#### **I) HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme no que a empresa se enquadra):**

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (contrato social, última alteração contratual e se houver, alteração do objeto da empresa);
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.  
certificado da condição de micro empreendedor individual (CCMEI).

#### **II) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) registro ou inscrição na entidade profissional, da empresa e do profissional responsável (quando for o caso)

#### **III) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (limitar-se-á a):**

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para micro empreender individual (MEI);
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### **IV) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (todos os itens)**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE REQUERIMENTO**

Ilmo. Sr.

KLAUS WERNER SCHNACK

M.D. Prefeito Municipal

Arroio do Meio - RS

....., empresa estabelecida  
em ....., ..., na Rua ....., ...., Bairro  
....., CEP: ....., e-mail:.....,  
telefone (....)....., inscrita no CNPJ sob o no. ...., vem através  
deste requerer a inscrição como fornecedor deste município.

Nestes termos, pede deferimento.

....., .. de ..... de 2017.

.....,

Nome:

CPF ou Identidade:

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	FONE/FAX:
E-MAIL:	

<b>MATERIAL CIRÚRGICO E LABORATORIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	100	PCT	Gazes 13 fios, 10 x 10 cm, dobrada, não estéril - pacote com 500 unidades		
2	100	CX	Luva tamanho P de látex para procedimento não estéril, com pó - caixa com 100 unidades		
3	5.300	UNID	Seringa descartável para aplicação de insulina com agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro, sem espaço morto com capacidade para até 100 unidades de insulina		
4	10	CX	Pomada Kollagenase - caixa com 10 unidade de 30 g		
5	100	UNID	Sulfadiazina de prata 10 mg, uso tópico, 30 g		
6	100	UNID	Atadura 13 fios, 90% algodão, 9% poliéster e 1% elastano, 15 cm X 1,20 m		
7	10	PCT	Algodão hidrófilo 500g		
8	15	CX	Aguilha hipodérmica descartável 0,70 x 25 22G 1", caixa com 100 unidades		
9	20	PCT	Abaixadores de língua, de madeira - pacote com 100 unidades		
10	500	UNID	Especulo vaginal M		
11	2	UNID	Oxímetro de dedo		
12	20	UNID	Cloridrato de lidocaína 2%, geleia tópica estéril, 30g		
13	10	CX	Lâmina para bisturi, estéril, nº 11, caixa com 100 unidades		
14	30	UNID	Rolo de papel para ECG, eletrocardiograma, 80,30		
15	15	CX	Curativo adesivo transparente, 19 x 76 mm - caixa com 40 unidades		
16	200	UNID	Luva Cirúrgica com pó, estéril 7,5		
17	1	UNID	Balança digital pediátrica, máxima 15kg,		

			mínimo 100g		
18	10	LITRO	Vaselina líquida		
19	2	UNID	Vaselina sólida 500g		
20	10	CX	Seringa de 3 ml, caixa com 100 unid		
21	10	CX	Agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5 mm, caixa com 100 unid		
22	2.500	PCT	Compressa de gaze, 10 x 10 cm, 13 fios, estéril - 10 unidades por pacote		
23	600	UNID	Soro fisiológico para curativo 100 ml com gotejador e tampa rosca		
24	300	UNID	Soro fisiológico para curativo 250 ml com gotejador e tampa rosca		
25	200	UNID	Atadura 13 fios, 90% algodão, 9 % poliéster e 1% elastano, 6 cm x 1,80 m		

### MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	40	PCT	Sugador descartável colorido - embalagem com 40 unidades		
27	80	CX	Luva tamanho P - caixa com 100 unidades		
28	30	CX	Luva tamanho M - caixa com 100 unidades		
29	40	ROLO	Algodão hidrófilo - rolo de 500g		
30	5	UNID	Solução hemostática ViscoStat Clear, seringa de 1,2 ml		
31	10	CX	Anestésico injetável com vaso constrictor S.S. White 100 - cloridrato de lidocaína e de fenilefrina - caixa com 50 tubetes de 1,8ml		
32	10	CX	Anestésico injetável com vasoconstritor Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000/ carpule - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml		
33	1	UNID	Anestésico Spray Tópico Lidocaína 10% - embalagem de 50 ml		
34	50	PCT	Algodão rolete - pacote com 100 unidades		
35	2	UNID	Material restaurador temporário Interim pó - frasco de 38g		
36	2	UNID	Material restaurador temporário Interim líquido - frasco de 15 ml		
37	1	UNID	Tartarite (removedor de manchas) - frasco de 30 ml		
38	3	UNID	Desinfetante Glutaron pronto para uso - embalagem de 1 litro		
39	4	PCT	Discos soflex série laranja granulação grossa 1/2 12.7mm, pacote com 120 unidades		

40	10	CX	Máscara Cirúrgica Descartável branca com "tiras de amarrar", sendo hipoalergênica e não estéril com tripla camada de TNT - caixa com 50 unidades		
41	1.000	UNID	Kit infantil higiene bucal (escova macia, creme dental 50g e fio dental 25m)		
42	10	UNID	Broca cirúrgica Endo - Z 152 21mm		
43	5	UNID	Broca FG carbide burs Zekrya 28mm		
44	5	UNID	Pasta profilática com flúor 90g		
45	15	CX	Espelhos nº 5 - caixa com 12 unidades		
46	4	UNID	Fluoreto de sódio gel 1,23%, sabor tutti-frutti - embalagem com 200ml		
47	30	UNID	Álcool 70% líquido - garrafa de 1 litro		
48	2	UNID	Spray para teste de vitalidade pulpar -50°, 200 ml		
49	20	UNID	Condicionador ácido para esmalte/dentina concentração 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5 ml		
50	15	PCT	Gaze 13 fios, pacote com 500 unidades		
51	2	UNID	Solução bucal gluconato de Clorexidina a 0,12% sem álcool - embalagem de 250ml		
52	15	UNID	Banda matriz de aço inox 0,05mm x 5 mm x 50cm, bobina		
53	10	UNID	Broca ponta diamantada 1014 HL		
54	10	UNID	Broca ponta diamantada 1016 HL		
55	6	ROLO	Rolo de papel grau cirúrgico 8 cm x 100 m		
56	10	UNID	Kit acabamento e Polimento Resina Composta (kit com 4 silicones abrasivos de granulação fina e 4 silicones abrasivos de granulação extrafina. 8091F, 8092F, 8093F, 8094F, 8091FF, 8092FF, 8093FF E 8094FF)		
<b>VALOR TOTAL</b>					

A proposta terá validade de 60 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes proposta.

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias consecutivos após o envio do empenho.

....., 12 de maio de 2017

.....  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO VI

### ORÇAMENTO

<b>MATERIAL CIRÚRGICO E LABORATORIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	100	PCT	Gazes 13 fios, 10 x 10 cm, dobrada, não estéril - pacote com 500 unidades	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
2	100	CX	Luva tamanho P de látex para procedimento não estéril, com pó - caixa com 100 unidades	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
3	5.300	UNID	Seringa descartável para aplicação de insulina com agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro, sem espaço morto com capacidade para até 100 unidades de insulina	R\$ 1,20	R\$ 6.360,00
4	10	CX	Pomada Kollagenase - caixa com 10 unidade de 30 g	R\$ 33,81	R\$ 338,10
5	100	UNID	Sulfadiazina de prata 10 mg, uso tópico, 30 g	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
6	100	UNID	Atadura 13 fios, 90% algodão, 9% poliéster e 1% elastano, 15 cm X 1,20 m	R\$ 6,63	R\$ 663,00
7	10	PCT	Algodão hidrófilo 500g	R\$ 10,60	R\$ 106,00
8	15	CX	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 25 22G 1", caixa com 100 unidades	R\$ 9,87	R\$ 148,05
9	20	PCT	Abaixadores de língua, de madeira - pacote com 100 unidades	R\$ 3,01	R\$ 60,20
10	500	UNID	Especulo vaginal M	R\$ 1,16	R\$ 580,00
11	2	UNID	Oxímetro de dedo	R\$ 223,17	R\$ 446,34
12	20	UNID	Cloridrato de lidocaína 2%, geleia tópica estéril, 30g	R\$ 7,06	R\$ 141,20
13	10	CX	Lâmina para bisturi, estéril, nº 11, caixa com 100 unidades	R\$ 28,83	R\$ 288,30
14	30	UNID	Rolo de papel para ECG, eletrocardiograma, 80,30	R\$ 7,11	R\$ 213,30
15	15	CX	Curativo adesivo transparente, 19 x 76 mm - caixa com 40 unidades	R\$ 6,98	R\$ 104,70
16	200	UNID	Luva Cirúrgica com pó, estéril 7,5	R\$ 1,70	R\$ 340,00
17	1	UNID	Balança digital pediátrica, máxima 15kg, mínimo 100g	R\$ 762,67	R\$ 762,67
18	10	LITRO	Vaselina líquida	R\$ 19,30	R\$ 193,00
19	2	UNID	Vaselina sólida 500g	R\$ 25,97	R\$ 51,94

20	10	CX	Seringa de 3 ml, caixa com 100 unid	R\$ 18,96	R\$ 189,60
21	10	CX	Agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5 mm, caixa com 100 unid	R\$ 63,53	R\$ 635,30
22	2.500	PCT	Compressa de gaze, 10 x 10 cm, 13 fios, estéril - 10 unidades por pacote	R\$ 2,18	R\$ 5.450,00
23	600	UNID	Soro fisiológico para curativo 100 ml com gotejador e tampa rosca	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
24	300	UNID	Soro fisiológico para curativo 250 ml com gotejador e tampa rosca	R\$ 3,09	R\$ 927,00
25	200	UNID	Atadura 13 fios, 90% algodão, 9 % poliéster e 1% elastano, 6 cm x 1,80 m	R\$ 4,17	R\$ 834,00

### MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	40	PCT	Sugador descartável colorido - embalagem com 40 unidades	R\$ 4,00	R\$ 160,00
27	80	CX	Luva tamanho P - caixa com 100 unidades	R\$ 17,06	R\$ 1.364,80
28	30	CX	Luva tamanho M - caixa com 100 unidades	R\$ 17,19	R\$ 515,70
29	40	ROLO	Algodão hidrófilo - rolo de 500g	R\$ 8,80	R\$ 352,00
30	5	UNID	Solução hemostática ViscoStat Clear, seringa de 1,2 ml	R\$ 26,53	R\$ 132,65
31	10	CX	Anestésico injetável com vaso constrictor S.S. White 100 - cloridrato de lidocaína e de fenilefrina - caixa com 50 tubetes de 1,8ml	R\$ 43,00	R\$ 430,00
32	10	CX	Anestésico injetável com vasoconstritor Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000/ carpule - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml	R\$ 126,41	R\$ 1.264,10
33	1	UNID	Anestésico Spray Tópico Lidocaína 10% - embalagem de 50 ml	R\$ 74,00	R\$ 74,00
34	50	PCT	Algodão rolete - pacote com 100 unidades	R\$ 1,60	R\$ 80,00
35	2	UNID	Material restaurador temporário Interim pó - frasco de 38g	R\$ 44,93	R\$ 89,86
36	2	UNID	Material restaurador temporário Interim líquido - frasco de 15 ml	R\$ 26,27	R\$ 52,54
37	1	UNID	Tartarite (removedor de manchas) - frasco de 30 ml	R\$ 15,89	R\$ 15,89
38	3	UNID	Desinfetante Glutaron pronto para uso - embalagem de 1 litro	R\$ 29,57	R\$ 88,71
39	4	PCT	Discos soflex série laranja granulação grossa 1/2 12.7mm, pacote com 120	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00

			unidades		
40	10	CX	Máscara Cirúrgica Descartável branca com "tiras de amarrar", sendo hipoalergênica e não estéril com tripla camada de TNT - caixa com 50 unidades	R\$ 8,33	R\$ 83,30
41	1.000	UNID	Kit infantil higiene bucal (escova macia, creme dental 50g e fio dental 25m)	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
42	10	UNID	Broca cirúrgica Endo - Z 152 21mm	R\$ 52,03	R\$ 520,30
43	5	UNID	Broca FG carbide burs Zekrya 28mm	R\$ 28,28	R\$ 141,40
44	5	UNID	Pasta profilática com flúor 90g	R\$ 6,30	R\$ 31,50
45	15	CX	Espelhos nº 5 - caixa com 12 unidades	R\$ 44,62	R\$ 669,30
46	4	UNID	Fluoreto de sódio gel 1,23%, sabor tutti-frutti - embalagem com 200ml	R\$ 4,61	R\$ 18,44
47	30	UNID	Álcool 70% líquido - garrafa de 1 litro	R\$ 6,13	R\$ 183,90
48	2	UNID	Spray para teste de vitalidade pulpar - 50°, 200 ml	R\$ 53,44	R\$ 106,88
49	20	UNID	Condicionador ácido para esmalte/dentina concentração 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5 ml	R\$ 6,32	R\$ 126,40
50	15	PCT	Gaze 13 fios, pacote com 500 unidades	R\$ 18,43	R\$ 276,45
51	2	UNID	Solução bucal gluconato de Clorexidina a 0,12% sem álcool - embalagem de 250ml	R\$ 10,01	R\$ 20,02
52	15	UNID	Banda matriz de aço inox 0,05mm x 5 mm x 50cm, bobina	R\$ 1,78	R\$ 26,70
53	10	UNID	Broca ponta diamantada 1014 HL	R\$ 7,49	R\$ 74,90
54	10	UNID	Broca ponta diamantada 1016 HL	R\$ 7,44	R\$ 74,40
55	6	ROLO	Rolo de papel grau cirúrgico 8 cm x 100 m	R\$ 53,03	R\$ 318,18
56	10	UNID	Kit acabamento e Polimento Resina Composta (kit com 4 silicones abrasivos de granulação fina e 4 silicones abrasivos de granulação extrafina. 8091F, 8092F, 8093F, 8094F, 8091FF, 8092FF, 8093FF E 8094FF)	R\$ 55,29	R\$ 552,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 40.247,92</b>